

Lei nº 6/67 de 1 de junho de 1.967

Claudio Ribeiro Corrêa, Prefeito Municipal de Indiapora, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º) Fica aumentado o vencimento do motorista e da telefonista desta Prefeitura Municipal, até o salário mínimo vigente nesta região ou seja MC\$95.62 (noventa e cinco cruzeiros novos e sessenta e dois centavos).

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiapora, 1 de junho de 1.967


 Claudio Ribeiro Corrêa
 Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Maria Aparecida de Luca Souza
 Secretária.